

ARTIGO 36º

A Companhia distribuirá como dividendos em cada exercício no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos da lei, exceto no exercício em que os órgãos da Sociedade informarem a Assembléia Geral Ordinária serem eles incompatíveis com a situação financeira desta.

ARTIGO 37º

Será destinado 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício para a formação de Fundo de Reserva Legal, até que a mesma atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social.

ARTIGO 38º

A Assembléia Geral poderá destinar à Diretoria uma participação nos lucros desde que seu total não ultrapasse a remuneração anual nem 1/10 (um décimo) dos lucros líquidos.

ARTIGO 39º

O saldo remanescente do lucro terá uma destinação fixada pela Assembléia Geral.

**CAPITULO VII
DA LIQUIDAÇÃO**

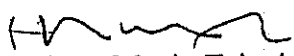
ARTIGO 40º

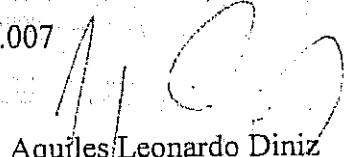
A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos por lei ou por deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Único:


Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverão funcionar naquele período.

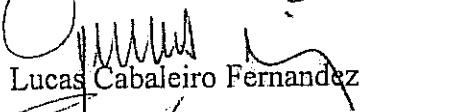
Belo Horizonte, 01 de março de 2.007

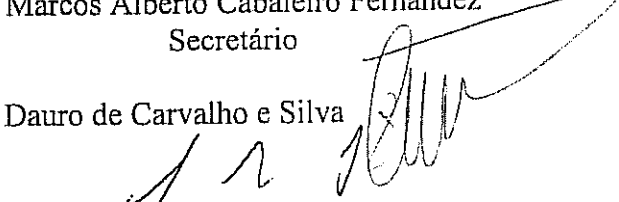

Rubens Menin Teixeira de Souza
Presidente



Aquiles Leonardo Diniz

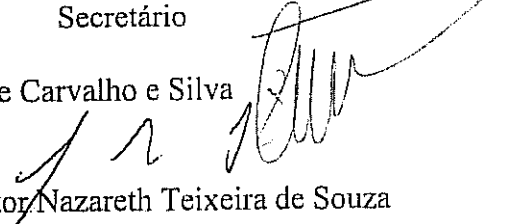

Jose Felipe Diniz


Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez
Secretário


Lucas Cabaleiro Fernandez



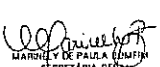

Dauro de Carvalho e Silva


Sebastião Luiz da Silva


João Vitor Nazareth Teixeira de Souza

Declaramos que a transcrição acima, é cópia fiel do documento original, consolidado até a AGE de 01/03/2007.

Intermedium Crédito Financiamento e Investimento S/A
Dauro de Carvalho e Silva - Diretor

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
	CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ARQUIVADO EM 30/03/2007 SOB O NÚMERO 3705325		
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.			
Protocolo: 071286471	 MARCOS TITO PRESIDENTE	 MARLENE DE PAULA LIMA SECRETARIA GERAL	